



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**ATO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 3/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 58, I e II do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço, tendo em vista o “Princípio da Continuidade do Serviço Público” que rege as atividades administrativas;

Considerando a exoneração do Diretor do Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos, Rodrigo Mendes de Mendes, feita por meio do Decreto de 31/10/2017;

Considerando o período de fruição das férias regulamentares da Diretora de Administração, Margareth dos Santos Abdon;

Considerando o período de fruição das férias regulamentares do Superintendente, Paulo Roberto Correia;

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 ; e

Considerando ainda o art. 61, II, do Regimento Interno da SUDAM que atribui ao Superintendente a faculdade de decidir sobre matéria “*Ad Referendum*”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar “Ad Referendum” a prorrogação da vigência do Contrato nº 122/2015, celebrado entre a Superintendencia do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a empresa Karisten Comércio e Serviços Ltda pelo período de 12 meses, no valor mensal de R\$ 15.526,72 (quinze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor para doze meses de R\$ 186.320,64 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), referente aos serviços de assistência técnica, realizar manutenções preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos eletromecânicos existentes no complexo predial da SUDAM, com base na manifestação da Procuradoria Federal Especializada junto a SUDAM cristalizado no Parecer nº 00448/2017/CONSULTGAB/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o nº 0045931, constante do Processo nº CUP: 59004.007217/2017-18.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 61, § 2º, do Regimento Interno da SUDAM.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Superintendente substituta

---



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 05/01/2018, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046109** e o código CRC **9DF71C2F**.

---

---

Referência: Processo nº 59004.007217/2017-18

SEI nº 0046109